

Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 14/04/2026 a 28/04/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 014/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2026 alterando o inciso III, do art. 30 da Lei nº 916/2014 para alterar a alíquota de contribuição previdenciária e dá outras providências.

Art. 1º. Altera-se o inciso III do art. 30 da Lei municipal n. 916/2014, para majorar a alíquota previdenciária de responsabilidade do Município de Pontão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS Pontão as seguintes receitas:

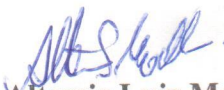
[...]

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 22,14% (vinte e dois vírgula quatorze por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis




Vereador Altemir Luiz Mocellin,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br